



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**Estudo Técnico Preliminar para aquisição de mobiliário para Biblioteca Pública
Municipal Mauro Moreno Kuhl**

1. Introdução

Considerando a necessidade do Município de aquisição de estantes e de equipamentos de organização e sinalização para a Biblioteca Pública Municipal Mauro Moreno Kuhl, através de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

Considerando que todo acervo cultural da Biblioteca precisa estar de forma organizada e sinalizada, bem como é necessário garantir a boa guarda e conservação de todo acervo, se faz necessário a aquisição de estantes e equipamentos, bem como sinalização para assim manter e poder oferecer a todos os munícipes de forma, organizada, segura e em bom estado todo acesso a informações históricas e garantindo adequadamente o acervo cultural.

2. Descrição da Demanda

A presente demanda tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de Estantes, equipamentos de organização e sinalização para a Biblioteca Pública Municipal Mauro Moreno kuhl.

3. Orçamento

3.1 Fonte de recursos: A fonte de recursos a ser utilizada será proveniente da Lei Aldir Blanc.

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço, foram realizadas pesquisas de preços nas ferramentas abaixo para construir a média de mercado, no entanto devido a ser apenas uma ampliação para suprir a demanda, é necessário que os moveis sejam do mesmo padrão dos existentes e que seus encaixes sejam os mesmos para que suporte as placas de identificação para que se consiga aproveitar todo o espaço disponível, dessa forma os moveis precisam ser na mesma padronização dos existentes:

- **PESQUISA EM CONTRATOS ANTERIORES FIRMADOS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Foram realizadas pesquisas nos portais de transparência de outros órgãos e entidades públicas, no entanto, em razão das especificações do objeto que estamos prospectando contratar, não foram encontrados orçamentos compatíveis, devido ao mesmo ter que seguir as mesmas especificações dos existentes.

- **PESQUISA DE ORÇAMENTOS COM FORNECEDORES**

Considerando o disposto no art. 23 da Lei 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Fica dispensada a aplicação do tratamento diferenciando:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Prezando pela economicidade e contratação dos serviços de acordo com a Lei 14.133/2021, foi realizada 04 solicitações de orçamento com empresas do ramo, conforme anexo ao processo, só que somente foi possível coletar 01 (um) orçamento, as demais empresas informaram que não vendem, os moveis das mesmas especificações necessárias, onde desta forma somente foi possível o orçamento abaixo:

Metalpox Ind e Com de Moveis Ltda

| Item | Objeto/Serviço | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|-------------|--|---------------|--------------------|--------------------|
| 1. | Estante para Livros Face Dupla | 02 | 3.895,79 | 7.791,58 |
| 2. | Painel Sinalizador Para Estante Face Dupla | 04 | 415,84 | 1.663,36 |
| 3 | Caixa Bibliográfica | 8 | 66,48 | 531,86 |

Dessa forma o valor Estimado para a contratação é de R\$ 9.986,80 (nove mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Considerando que esta Secretaria não conseguiu nenhum orçamento de empresas enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) da região de Santa Catarina, considerando que não há histórico de licitações para aquisição do objeto compatível com o licitado neste Município e que não foi possível identificar a existência de pelo menos 03 (três) empresas que atendam o estabelecido na legislação vigente, em conformidade com o artigo 49, da Lei Complementar n. 123/2016, justifica-se a não abertura desta Licitação como exclusiva para ME e EPP.

Com a impossibilidade de comprovação de que existam na região três fornecedores aptos a fornecer o objeto licitado, enquadrados como ME e EPP, tem-se o risco de que, sendo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

a licitação lançada como exclusiva, o certame dê deserto e/ou fracassado, causando assim prejuízos para a Administração.

Independentemente de o certame ser lançado sem a exclusividade, a presente licitação dará tratamento diferenciado às ME's e EPP's conforme determina o artigo 44, da lei Complementar n. 123/2006:

“Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte”,

E ainda, parágrafo 1º, do artigo 43:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Desta forma, o certame manterá o equilíbrio na disputa entre as ME's e EPP's e as demais empresas, seguindo o que preconiza a Lei n. 123/2016.

3.2 Forma de pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias mediante confirmação do serviço prestado e entrega da nota fiscal.

3.3. Modalidade de Licitação

Visto que já tivemos compras de mobiliário ao longo do ano através de Dispensa de Licitação por valor, dessa forma a modalidade de Pregão Eletrônico, pelo menor preço conforme a Lei 14133/2021, é a modalidade correta.

3.4. Prazo de Execução

- O prazo de Execução é de 30 dias a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, pela Contratada, podendo este ser prorrogado a critério da Contratante, caso seja apresentado motivos que comprovem a prorrogação.

3.5. Considerações Finais

Diante da necessidade de preservar e valorizar todo o acervo cultural da bibliotecas, bem como dar acesso adequado para pesquisa e estudo a todos os munícipes, a aquisição de Estantes, Paineis e Caixa para a Biblioteca Pública Municipal Mauro Moreno Kuhl se configura como um investimento essencial. A melhoria das condições de exposição do acervo não apenas beneficiará os estudantes, mas também contribuirá para o desenvolvimento de pesquisas e consultas por todos os Municípios de São Bonifácio. A aquisição se faz necessária em Lote para que os moveis e itens sigam o mesmo padrão de qualidade e fique harmônico no ambiente da Biblioteca, onde deverá seguir as mesmas especificações dos moveis já existentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

São Bonifácio, 25 de Outubro de 2024.

Osni Sérgio Scharf
Secretário Municipal da Educação